



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional



### INDICAÇÃO

**ASSUNTO: INDICA À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA VOLTADO AO ACOLHIMENTO E RESSOCIALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES POR EMPRESAS PRIVADAS, COM A CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE BOLSA NO CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE.**

Autoria: Vereador José Aparecido da Rocha.

Destinatária: Prefeita Municipal Sra. Cristina Maria Kalil Arantes.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja esta Indicação encaminhada a Sra. Prefeita Municipal para que estude a implantação de programa social voltado ao acolhimento e ressocialização de adolescentes por empresas privadas, com a capacitação e inserção no mercado de trabalho, através de concessão de bolsa pela municipalidade, no cumprimento de medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade.

A nossa Constituição Federal prevê que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205).

O Estatuto da Criança e do Adolescente, por sua vez, tem capítulo próprio que trata do direito à profissionalização e à proteção no trabalho (arts. 60 a 69), estabelecendo que o adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observando-se o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

A Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), dispõe que os Planos de Atendimento Socioeducativo deverão, obrigatoriamente, prever ações articuladas nas áreas de educação, saúde,





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes atendidos, em conformidade com os princípios elencados no ECA.

Em nosso município, há centenas de empresas que podem auxiliar os adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas, no intuito de capacitá-los para o trabalho e tirando-os das ruas, possibilitando a inserção no mercado de trabalho de modo digno.

Desta forma, seria possível a criação de um programa municipal de cumprimento de medida socioeducativa através da capacitação para o trabalho e ressocialização do adolescente e inserção no mercado de trabalho, com o auxílio de empresas conveniadas, através das quais o adolescente cumpriria a prestação de serviços e, em contrapartida, aprenderia um ofício ou profissão, bem como a municipalidade disponibilizaria uma bolsa para incentivar o adolescente e ajuda-lo financeiramente.

Portanto, segue a presente indicação para que o Poder Executivo estude a viabilidade e implantação de programa nos moldes acima.

Atenciosamente,

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Vereador – PSL

A Sua Excelência Senhor

**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

